

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo n° 23792.000386/2025-42

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** N^{o} 23/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO **FEDERAL** \mathbf{DE} EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **MINAS** GERAIS, **CAMPUS** BETIM E A EMPRESAPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº º 10.626.896/0008-49, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, neste ato representado por seu Diretor Geral Reginaldo Vagner Ferreira "nomeado pelo(a) Decreto /portaria 1195 de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional 1917058 doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS BETIM, e, de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba, São Paulo, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por Renata Nunes Ferreira representante por procuração SEI 2229479, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23792.000386/2025-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **20/05/2025 a 19/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao contratado pela execução do objeto deste contrato o valor total anual de R\$ 12000,00 (doze mil reais) conforme descrito na cláusula 1.2 do contrato 1917776.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I. Gestão/Unidade: 26409/158122

II. Fonte de Recursos: 1000000000III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: ITEM 13 - 339030; ITEM 14 - 339039

V. Plano Interno: LFUNCP01BTN

VI. Nota de Empenho: ITEM 13 - 2024NE000390; ITEM 14 - 2024NE000391

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua publicação.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133/21

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação - Atualização: AGO/2024

Betim,01 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira**, **Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 01/04/2025, às 12:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Representante legal da empresa**, em 01/04/2025, às 18:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Antônio Medeiros Almeida**, **Testemunha**, em 03/04/2025, às 09:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2250372 e o código CRC D7F43C09.

23792.000386/2025-42 2250372v1